BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

Documento de Formalização da Demanda 52/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COM SOC	05/11/2026 00:00	795700	WESLEY FURTADO MACHADO

Descrição sucinta do objeto

Confecção e fornecimento de 01 placa personalizada de 130 x 90 cm, com base de madeira, adesivo vinílico transparente com impressão reversa na face interna do acrílico, conforme arte fornecida.

2. Justificativa de Necessidade

1.1 A demanda decorre da necessidade de disponibilizar uma placa personalizada para comunicação visual institucional do Batalhão de Combate Aéreo, conforme arte final já elaborada e a ser fornecida pela Administração. A quantidade de 01 (uma) unidade corresponde à peça solicitada pela área requisitante.

1.2 A contratação compreende o fornecimento dos materiais, a impressão reversa da arte em adesivo vinílico transparente, sua aplicação na face interna da chapa de acrílico transparente, a montagem sobre base rígida de madeira, o acabamento, a proteção para transporte e a entrega da placa pronta, com dimensões de 130 cm de largura por 90 cm de altura. A imagem deverá ser visualizada corretamente pela face frontal e permanecer protegida entre o acrílico e a base. Não estão incluídos criação ou desenvolvimento da arte gráfica, instalação ou fixação da placa no local.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		1,00	2.550,70	2.550,70

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY FURTADO MACHADO
Data: 15/10/2026 09:25:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY FURTADO MACHADO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Com amparo no Art. 14 do Decreto nº 10.947/2022, justifica-se a inclusão extemporânea desta demanda, a qual consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da Unidade. O registro no PGC subordina-se à disponibilidade orçamentária mensal e ao aval do Conselho de Gestão, presidido pelo Ordenador de Despesas.	WESLEY FURTADO MACHADO	13/10/2026 11:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.